Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 502 de 22 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo de nº. 18223/2023;

RESOLVE:

- **Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 18223/2023.
- **Art. 2º**. Caberá a Comissão Processante Especial- Não Permanente, nomeada pela Portaria nº. 244 de 2023, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Boletim Oficial 1680